

EDITAL CPG/IE-Nº 03/2018  
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE  
DOUTORADO EM CIÊNCIA ECONÔMICA DO INSTITUTO DE  
ECONOMIA DA UNICAMP – 2019

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos Cursos de:
- Mestrado em Ciência Econômica**
  - Doutorado em Ciência Econômica**
- 1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação do Instituto de Economia da Unicamp, Parecer CPG/IE Nº041/2018 de 10 de julho de 2018 e Deliberação Congregação Nº78/2018, de 17 de julho de 2018, respectivamente.
- 1.3. Os cursos do Programa de Pós-Graduação em Ciência Econômica do Instituto de Economia/UNICAMP são stricto sensu, gratuitos, com dedicação integral de segunda à sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino.
- 1.4. A duração do curso de Mestrado é de no máximo 36 meses, e de Doutorado é de no máximo 48 meses.
- 1.5. As informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas por meio do **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia** em [www.eco.unicamp.br/posgraduacao](http://www.eco.unicamp.br/posgraduacao)

**2. VAGAS E COTAS**

- 2.1. Para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Econômica, será considerado para preenchimento o máximo de **15 vagas para o Mestrado** e de **15 vagas para o Doutorado**.
- 2.2. Em cumprimento à decisão tomada pela Congregação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Econômica adota uma política de ação afirmativa, dirigida a candidatos negros (pretos e pardos), com nacionalidade brasileira.
- 2.3. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Ciência Econômica do IE/UNICAMP serão designados como optantes.
- 2.4. Serão reservadas no Processo Seletivo um total de 3 vagas para o Mestrado e de 3 vagas para o Doutorado para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).
- 2.5. As vagas não reservadas são de ampla concorrência para os candidatos que não optarem pelo sistema de cotas.
- 2.6. Todos os candidatos optantes e não optantes obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas.
- 2.7. As cotas estabelecem um número mínimo para a convocação de candidatos optantes aprovados. Esse mínimo pode não ser atingido caso não haja candidatos optantes aprovados suficientes para cumprir a cota. O número de optantes aprovados pode ser superior à cota estabelecida caso, após definidas as médias finais, um candidato optante obtenha classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência.
- 2.8. A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia, com base em aspectos como número de bolsas e capacidade de orientação, poderá não preencher totalmente o número máximo de vagas estabelecidas no item 2.1.



### 3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual para ingresso no curso de Mestrado todos os portadores de diploma de Graduação.
- 3.2. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual para ingresso no curso de Doutorado todos os portadores de diploma de Mestrado.
- 3.3. Admite-se a inscrição, para a seleção de **Mestrado**, de candidatos que comprovem a real possibilidade de concluírem o curso de graduação até 28/02/2019, através de declaração oficial da instituição de ensino.
- 3.4. Admite-se a inscrição de candidatos que ainda não concluíram o Mestrado na seleção ao **Doutorado**, desde que comprovem, através de Ata, a realização do exame de qualificação até o fim do período de inscrições e que apresentem declaração do Orientador em que conste a data provável da defesa da dissertação de Mestrado, (a defesa deverá ser realizada até 28/02/2019).
- 3.5. Só poderão matricular-se no Mestrado em Ciência Econômica os candidatos selecionados que, na data da matrícula, apresentarem diploma ou certificado de conclusão de graduação.
- 3.6. Só poderão matricular-se no Doutorado em Ciência Econômica os candidatos selecionados que, na data da matrícula apresentarem, além do diploma de graduação, comprovante de obtenção do grau de Mestre.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará na concordância com as normas e instruções para o processo de seleção, contidas no presente Edital.

#### Mestrado

- 4.2. Os candidatos ao curso de Mestrado em Ciência Econômica deverão se inscrever no processo de seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC, de acordo com o calendário divulgado no Manual do Candidato do Exame de Seleção ANPEC 2018.
- 4.3. Consultar o site <https://www.anpec.org.br/exame/portal/index.php>, para informações sobre procedimentos e inscrições.
- 4.4. Não é necessário ao candidato inscrito no Mestrado o envio de documentos para o Instituto de Economia da Unicamp, conforme orienta o Manual da ANPEC.
- 4.5. Caso o candidato opte por concorrer às vagas reservadas para a política de cotas, deverá fazer o upload da Declaração de Optante por Cotas, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital, e enviar o documento **devidamente assinado e somente em PDF** para [posgrad@eco.unicamp.br](mailto:posgrad@eco.unicamp.br) com o título da mensagem: COTAS 2019.
- 4.6. A Declaração deverá obedecer obrigatoriamente ao modelo do Anexo I e deverá ser enviada somente dentro do período das inscrições.

#### Doutorado

- 4.7. Os candidatos ao curso de Doutorado em Ciência Econômica deverão se inscrever **de 01 de agosto a 20 de setembro de 2018, até as 17 horas**, através de preenchimento de ficha de inscrição no **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia** ([www.eco.unicamp.br/posgraduacao](http://www.eco.unicamp.br/posgraduacao)), fazendo o upload obrigatório dos seguintes documentos no sistema:

##### 4.7.1. Projeto de Pesquisa

- 4.7.1.1. O Projeto de Pesquisa deve ter no máximo 15 páginas (Arial 12, espaço 1,5) e respeitar a

seguinte estrutura:

- **Título do projeto**
- **Resumo e palavras-chave (máximo de 150 palavras)**
- **Introdução e justificativa (definição do problema e hipótese)**
- **Objetivos**
- **Metodologia**
- **Cronograma (atividades e metas por período)**
- **Referências bibliográficas**

**4.7.2.** Curriculum Lattes atualizado

**4.7.3.** Histórico Escolar

**4.7.3.1.** Os candidatos deverão fazer o upload do histórico escolar de **mestrado**, com assinatura (ou código de autenticidade) e o timbre da Instituição de Ensino, constando disciplinas, notas e carga didática.

**4.7.4.** Diploma ou Certificado de Conclusão

**4.7.4.1.** Os candidatos deverão fazer o upload do diploma ou certificado de conclusão do **mestrado**.

**4.7.4.2.** Os candidatos que ainda não possuírem diploma ou certificado de conclusão de mestrado deverão substituí-lo pela Ata de Defesa, **ou** por Ata de Qualificação (ver 3.4.) **acompanhada de declaração do Orientador** informando a data da provável defesa, que deverá ocorrer até 28/02/2019. **(tudo em um mesmo arquivo PDF)**

**4.7.5.** Declaração de Optante por Cotas, documento **obrigatório apenas para optantes pelas cotas de ingresso**. Deve ser apresentada em Arquivo único em PDF devidamente assinada, e somente conforme modelo disponibilizado no Anexo I.

**4.7.6.** Uma Carta de Recomendação datada dentro do período das inscrições e devidamente assinada. Não há um modelo padrão para que o recomendante insira os aspectos que considerar relevantes sobre o recomendado. Será aceita apenas uma Carta de Recomendação.

**4.8.** Todos os documentos listados no item 4.7. (carregados no sistema de inscrição) são obrigatórios e deverão estar somente no formato PDF, com tamanho máximo de 8MB cada.

**4.9.** O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido somente na língua portuguesa.

**4.10.** Os demais documentos poderão ser apresentados em inglês ou espanhol.

**4.11.** A ficha de Inscrição deverá conter o nome idêntico ao da certidão de nascimento/casamento.

**4.12.** As inscrições com envio incompleto de documentos ou com documentos fora das especificações serão automaticamente canceladas.

**4.13.** Ao final da inscrição o candidato deverá receber uma mensagem de confirmação. Caso não receba, terá 24 horas para entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação através do e-mail [posgrad@eco.unicamp.br](mailto:posgrad@eco.unicamp.br)

**4.14.** A responsabilidade pela efetivação da inscrição é exclusiva do candidato.

**4.15.** Não será admitida a inscrição fora do prazo.



## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### Mestrado

- 5.1. As provas e a correção das provas serão realizadas de acordo com as informações presentes no Manual do Candidato do Exame de Seleção da ANPEC 2018.

### Doutorado

- 5.2. A seleção dos candidatos aos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Economia da UNICAMP será realizada por uma Comissão de Seleção constituída por docentes integrantes do Programa, designados pela Comissão de Pós-Graduação do IE/UNICAMP.
- 5.3. O Processo Seletivo será realizado em duas fases. A primeira fase, de caráter eliminatório, compreenderá a análise dos documentos e do projeto de pesquisa. A segunda fase, a ser realizada apenas pelos aprovados na primeira fase, será composta pela realização de provas escritas e entrevista. A Média Final e a Média Final Padronizada do Processo Seletivo serão calculadas considerando os seguintes pesos:
- **Análise dos documentos e do projeto de pesquisa – 30%**
  - **Provas escritas – 40%**
  - **Entrevista – 30%**

### PRIMEIRA FASE:

De caráter eliminatório, compreenderá a análise dos documentos e do projeto de pesquisa.

- 5.3.1. Os projetos de pesquisa e a documentação (Currículo, Histórico Escolar e Carta de Recomendação) serão avaliados por no mínimo dois pareceristas independentes definidos pela Comissão de Pós-Graduação do IE/UNICAMP.
- 5.3.2. A avaliação da documentação levará em conta o desempenho anterior do candidato, a adequação às linhas de pesquisa do programa e o potencial de desenvolvimento de teses e dissertações de boa qualidade.
- 5.3.3. A avaliação do projeto de pesquisa incidirá sobre a capacidade do candidato de:
- 5.3.3.1. Delimitar um problema de pesquisa, explicitando com clareza seus objetivos;
  - 5.3.3.2. Inserir seu projeto em um quadro teórico relevante e coerente;
  - 5.3.3.3. Desenvolver uma justificativa, mostrando a relevância do tema proposto;
  - 5.3.3.4. Elaborar uma metodologia coerente e consistente;
  - 5.3.3.5. Apresentar um cronograma viável e
  - 5.3.3.6. Ter temática adequada às linhas de pesquisa do Programa de Ciência Econômica.
- 5.3.4. Apenas os candidatos aprovados na primeira fase serão convocados para a segunda fase do Processo Seletivo. O resultado da primeira fase será divulgado no site da Pós-Graduação do Instituto de Economia.
- 5.3.5. Do total de convocados para a segunda fase deste Processo Seletivo, ao menos 20% serão optantes pelo sistema de cotas.
- 5.3.6. As notas dos candidatos aprovados serão utilizadas para compor a Média Final e a Média Final Padronizada.
- 5.3.7. Não há nota mínima para aprovação do candidato para a segunda fase.
- 5.3.8. Não haverá possibilidade de recurso ou de revisão sobre os resultados da primeira fase.

### SEGUNDA FASE:

- 5.3.9. A segunda fase consistirá na realização de **duas provas presenciais** e de uma **entrevista** com a Banca de Seleção.

#### DAS PROVAS:

- 5.3.10.** As provas serão dissertativas, cada uma com a duração de 02 (duas) horas, e avaliarão os conhecimentos dos candidatos em áreas temáticas relevantes e sua capacidade de expressão escrita.
- 5.3.11.** As provas serão divididas em dois grupos: Macroeconomia e Microeconomia; e Economia Política e Economia Brasileira Contemporânea. Os candidatos poderão escolher entre a prova de Macroeconomia e a de Microeconomia e, em seguida, poderão escolher entre a prova de Economia Política e a de Economia Brasileira Contemporânea.
- 5.3.12.** Cada uma das notas das provas dissertativas terá peso de 20% na Nota Final (totalizando 40%).
- 5.3.13.** As provas serão realizadas no Pavilhão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Unicamp, na data prevista no Item 8 deste Edital, com início às 8 horas da manhã.
- 5.3.14.** Não serão admitidos atrasos para o início das provas.
- 5.3.15.** É obrigatória a apresentação de documento oficial recente e com foto no dia da prova.
- 5.3.16.** A bibliografia para cada uma das provas será disponibilizada no site do Programa de Pós-graduação do Instituto de Economia conforme Calendário estabelecido no item 8 deste Edital.
- 5.3.17.** Nesta fase do Processo Seletivo não haverá possibilidade de recurso ou de revisão das provas.

#### DAS ENTREVISTAS:

- 5.3.18.** As entrevistas serão realizadas por uma Comissão designada pela Comissão de Pós-Graduação em Ciência Econômica considerando-se o Projeto de Pesquisa, o Histórico Escolar, o Curriculum Lattes e a trajetória acadêmica do candidato.
- 5.3.19.** As entrevistas ocorrerão no período conforme Calendário estabelecido no item 8 deste edital.
- 5.3.20.** Os locais e os horários das entrevistas serão divulgados no site da Pós-Graduação.
- 5.3.21.** A nota da entrevista terá peso de 30% na media final.
- 5.3.22.** Nesta fase do Processo Seletivo não haverá possibilidade de recurso.

## 6. DA APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

### Mestrado

- 6.1.** Para serem aprovados neste Processo Seletivo os candidatos ao Mestrado, no sistema de ampla concorrência, devem ter nota na Prova Dissertativa de Economia Brasileira igual ou superior a 5,0. Os candidatos optantes pelo sistema de cotas devem ter nota na Prova Dissertativa de Economia Brasileira igual ou superior a 4,0.
- 6.2.** Ao final deste Processo Seletivo serão divulgadas no site da Pós-Graduação do Instituto de Economia duas listas de classificação (para optantes e não optantes) seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.3.** A classificação final dos candidatos ao mestrado obedecerá a fórmula de cálculo de nota padronizada definida pela ANPEC.

### Doutorado

- 6.4.** Para serem aprovados neste Processo Seletivo os candidatos ao Doutorado no sistema de ampla concorrência devem ter Nota Final igual ou superior a 6,0. Os candidatos optantes pelo sistema de cotas devem ter Nota Final igual ou superior a 5,0. A Nota Final será calculada da seguinte maneira:

$$\text{Nota Final} = \text{NP} * 0,30 + \text{NM} * 0,20 + \text{NEBP} * 0,20 + \text{NE} * 0,30$$



**Onde:**

**NP = Nota do Projeto**

**NM = Nota da prova de Macroeconomia ou Microeconomia**

**NEBP = Nota da prova de Economia Brasileira ou Economia Política**

**NE = Nota da entrevista**

6.5. Ao final deste Processo Seletivo serão divulgadas no site da Pós-Graduação do Instituto de Economia duas listas de classificação (para optantes e não optantes), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

6.6. A classificação final dos candidatos ao doutorado obedecerá a uma fórmula de cálculo definida da seguinte maneira:

$$\text{Nota Padronizada Final} = \{(5 + [(NP-Mxi)/DPI]) * 100 * 0,30 + \{(5 + [(NM-Mxi)/DPI] * 100 * 0,20 + \{(5 + [(NEBP-Mxi)/DPxi] * 100 * 0,20 + \{(5 + [(NE-Mxi)/DPxi] * 100 * 0,30$$

**Onde:**

**NP = Nota do Projeto**

**NM = Nota da prova de Macroeconomia ou Microeconomia**

**NEBP = Nota da prova de Economia Brasileira ou Economia Política**

**NE = Nota da entrevista**

**Mxi = Média das notas de todos os candidatos**

**DPxi = Desvio-padrão das notas de todos os candidatos**

6.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do Resultado Final deste Processo Seletivo.

6.8. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado Final exclusivamente por meio digital. O recurso assinado, em arquivo único PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico **posgrad@eco.unicamp.br** com o título da mensagem: RECURSO 2019.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. O Candidato aprovado será informado sobre como realizar sua inscrição on-line no curso através do site.

7.2. Somente poderá ser considerado apto o candidato que tiver realizado sua inscrição no Sistema da Diretoria Acadêmica da UNICAMP e que entregar na Secretaria de Pós-Graduação,  pessoalmente ou por correspondência, toda a documentação exigida no item 7.8. **até o último dia útil de janeiro (data limite para a entrega na Secretaria). No caso de postagem, fazê-la com antecedência.**

7.3. Cópias dos documentos entregues pessoalmente deverão estar **obrigatoriamente acompanhadas dos originais.**

7.4. Cópias dos documentos enviados por correspondência deverão ser **obrigatoriamente autenticadas em cartório.**

7.5. **Para documentos emitidos no exterior, apresentar documentos com traduções juramentadas e consularizadas.** Consulte:

**<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>**

7.6. A apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a autenticidade dos mesmos, são de inteira responsabilidade do Candidato, sob pena de ter a sua matrícula recusada pela Diretoria Acadêmica da UNICAMP.

7.7. Documentos exigidos para a matrícula:

**7.7.1.** Ficha de inscrição assinada, impressa no momento da inscrição on-line;



- 7.7.2. Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 7.7.3. Cópia de RG (a CNH não substitui este)
- 7.7.4. Cópia de CPF (pode ser impresso no site da RFB)
- 7.7.5. Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, para os ingressantes no Mestrado;
- 7.7.6. Diplomas ou Certificados de Conclusão de Graduação e de Mestrado, para os ingressantes no Doutorado;
- 7.7.7. Termo de Ética assinado, disponível em: <http://www3.eco.unicamp.br/index.php/termo-etica>
- 7.8. O endereço para entrega ou envio dos documentos autenticados em cartório é:
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**  
**Instituto de Economia – Secretaria de Pós-Graduação**  
**Rua Pitágoras, 353 - Cidade Universitária Zeferino Vaz – Distrito de Barão Geraldo**  
**Campinas – São Paulo – Brasil – CEP: 13083-857**
- 7.9. A Secretaria de Pós-Graduação funciona de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (exceto feriados e pontos facultativos)
- 7.10. Documentação incompleta ou fora das especificações não será recebida pela Secretaria de Pós-Graduação.
- 7.11. A Matrícula no curso não matriculará automaticamente o aluno nas disciplinas. As orientações para a matrícula nas disciplinas serão divulgadas posteriormente.
- 7.12. Não será aceita a matrícula se esta ocorrer simultaneamente com outro Programa de Pós-Graduação da Unicamp.

## 8. DO CALENDÁRIO

- 8.1. Os candidatos ao Mestrado deverão seguir o calendário divulgado pelo manual do candidato do Exame da ANPEC 2018.
- 8.2. Os candidatos ao Doutorado deverão seguir o Calendário abaixo:

<b>Divulgação da Bibliografia</b>	<b>01/08/2018</b>
<b>Inscrições e envio eletrônico dos documentos</b>	<b>01/08 a 20/09/2018</b>
<b>Análise de Projetos e documentos pela Comissão de Seleção</b>	<b>24/09 a 19/10/2018</b>
<b>Divulgação do Resultado da 1ª Fase</b>	<b>22/10/2018</b>
<b>Período de Provas e de Entrevistas</b>	<b>05 e 06/11/2018</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>03/12/2018</b>

- 8.3. Eventuais alterações no calendário poderão ocorrer devido ao número de candidatos selecionados para as entrevistas. Caso ocorram, serão informadas no **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia**.

## 9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 9.1. Não estão asseguradas bolsas de estudo aos candidatos aprovados no atual Processo Seletivo.
- 9.2. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa, considerando-se os alunos matriculados.





---

9.3. Considerando as bolsas disponíveis, serão priorizados os candidatos que optarem pelo sistema de cotas.

10. **DAS DISPOSIÇÕES NÃO TRATADAS NESTE EDITAL**

10.1. Quaisquer disposições que não estejam contempladas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia.

---

Instituto de Economia da Unicamp  
Comissão de Pós-Graduação



**Anexo I – Modelo de Declaração de Optante por Cotas**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro(a) (preto(a)/pardo(a) ) e opto pela

participação no Processo Seletivo de Mestrado/Doutorado do Programa de Economia do Instituto de

Economia da Unicamp (Edital CPG/IE-Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_) pelo sistema de cotas.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Anexo II – Linhas de Pesquisa do Instituto de Economia da UNICAMP

1. A economia política do desenvolvimento capitalista no Brasil
2. Comércio e estrutura produtiva na economia internacional
3. Cooperação e integração regional
4. Desafios da economia brasileira no cenário contemporâneo
5. Desenvolvimento e políticas públicas
6. Desenvolvimento industrial e internacionalização produtiva da economia brasileira
7. Desenvolvimento, regulação do trabalho e sindicalismo
8. Desenvolvimento, trabalho e estrutura social
9. Dinâmica de inovações na agricultura
10. Economia agrária e mercado de terras
11. Economia da inovação e da mudança tecnológica
12. Economia das pequenas e médias empresas (PMEs)
13. Economia do crime e economia da saúde
14. Economia do lazer
15. Economia do setor público
16. Economia ecológica
17. Economia política
18. Estratégias, custos, finanças e desempenho das empresas
19. Hegemonias mundiais em perspectiva histórica
20. História do pensamento econômico e pensamento econômico brasileiro.
21. Inserção externa e vulnerabilidade da economia brasileira
22. Interpretações do imperialismo
23. Macroeconomia pós-keynesiana e economia das instituições
24. Modelos dinâmicos aplicados à economia e finanças
25. Moeda, crédito e sistema financeiro no Brasil
26. Novas determinações sobre a urbanização e a questão regional no Brasil e América Latina
27. Política agrícola e gestão de risco no agronegócio
28. Políticas de desenvolvimento regional e planejamento urbano no Brasil e em economias periféricas
29. Relações monetárias e financeiras internacionais
30. Segurança alimentar e nutricional, pobreza rural e distribuição de renda